

COMUNICADO CONJUNTO DAS INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA

MPMG · MPES · MPF · DPMG · DPES · DPU

ASSUNTO

Devolutiva consolidada das contribuições recebidas ao Termo de Referência para contratação de Entidade Técnica de Apoio à execução do *Programa para Mulheres*, no âmbito do Acordo Judicial para a Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo STF em 06/11/2024 (Petição nº 13.157/DF).

1. APRESENTAÇÃO E AGRADECIMENTO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) e Defensoria Pública da União (DPU), Instituições de Justiça responsáveis pela gestão colegiada do Programa para Mulheres, vêm, por meio deste comunicado conjunto, agradecer a participação qualificada das mulheres atingidas, dos coletivos, das associações comunitárias e das Assessorias Técnicas Independentes na consulta pública ao Termo de Referência para contratação da Entidade Técnica de Apoio à execução do Programa para Mulheres, e apresentar a devolutiva consolidada das 93 (noventa e três) contribuições recebidas.

Optou-se pela devolutiva consolidada por eixo temático, em vez de resposta individualizada, porque as manifestações, embora provenientes de fontes diversas, convergem substantivamente em torno de temas comuns. Essa opção preserva a rastreabilidade das decisões, favorece a compreensibilidade da devolutiva e reafirma o compromisso institucional com a centralidade da voz das mulheres atingidas.

Este comunicado dá continuidade ao processo participativo iniciado com a consulta territorial realizada entre 1º de setembro e 20 de outubro de 2025, cujos resultados foram sistematizados no Relatório de Consolidação das Contribuições Territoriais, e desenvolvido, em fluxo continuado, por meio da consulta pública sobre o Termo de Referência (TR) do Programa para Mulheres, prorrogada até 30 de maio de 2026. Cada contribuição recebida foi lida com atenção, submetida à análise técnica e jurídica e considerada na redação final do Termo de

Referência consolidado, cuja publicação viabilizará o início imediato do processo de contratação da Entidade Técnica, nos termos da Cláusula 47 das Disposições Gerais do Acordo.

2. SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DOS ENCAMINHAMENTOS

As 93 (noventa e três) contribuições recebidas foram agrupadas em 13 (treze) eixos temáticos consolidados, conforme o quadro 1; o segundo quadro, na sequência, apresenta a posição institucional adotada em relação a cada eixo.

Quadro 1: contribuições por eixo temático

Nº	EIXO TEMÁTICO	CONTRIBUIÇÕES
01	Elegibilidade e público-alvo	25
02	Comprovação documental e matriz de validação	3
03	Ordem, simultaneidade e priorização dos pagamentos	7
04	Valor, natureza jurídica e efeitos dos pagamentos	11
05	Prazos, cronograma e celeridade	4
06	Atendimento, busca ativa e presença territorial	9
07	Apoio psicossocial, jurídico e escopo do Programa	3
08	Transparência, proteção de dados e garantias procedimentais	4
09	Governança, participação social e papel das ATIs	11
10	Processo de seleção e requisitos da entidade gestora	8
11	Custeio da entidade gestora e da auditoria externa	3
12	Comunicação e mobilização	2
13	Vigência, renovação e continuidade contratual	3
TOTAL		93

Fonte: Elaboração própria.

A tabela a seguir resume, em uma linha por eixo, o encaminhamento das Instituições de Justiça em relação ao tema: parcialmente acolhido, não acolhido ou já contemplado pelo Termo de Referência, contribuição remetida à Etapa III do Programa

Quadro 2: encaminhamentos das Instituições de Justiça

Nº	EIXO TEMÁTICO	ENCAMINHAMENTO	SÍNTESE DA POSIÇÃO INSTITUCIONAL
01	Elegibilidade e esclarecimentos sobre a estimativa de público-alvo	PARCIAL / ETAPA III	Origem da estimativa inicial esclarecida no item 3.1.1.1, §2º. As propostas de ampliação do público serão avaliadas na Etapa III.
02	Comprovação documental e matriz de validação	PARCIAL / JÁ CONTEMPLADA	A entidade técnica elaborará matriz documental própria, sujeita à aprovação das Instituições de Justiça.
03	Ordem, simultaneidade e priorização dos pagamentos	ETAPA III	Para o público inicial, os pagamentos terão início simultâneo, conforme decisão majoritária das mulheres consultadas (item 3.6 do Relatório). Eventuais prioridades poderão ser avaliadas na Etapa III, em diálogo com as mulheres.
04	Valor, natureza jurídica e efeitos dos pagamentos	PARCIAL / JÁ CONTEMPLADA	Mantido o valor de R\$ 35 mil para cada beneficiária do público inicial. Os principais efeitos dos pagamentos são esclarecidos na Seção 3 deste comunicado.
05	Prazos, cronograma e celeridade	PARCIAL / JÁ CONTEMPLADA	Os prazos de cada etapa já constam do TR. O portal divulgará dados consolidados da execução financeira, e a entidade apresentará relatórios mensais às Instituições de Justiça.
06	Atendimento, busca ativa e presença territorial	ACOLHIDA	Busca ativa e atendimento volante nos 49 municípios já estão previstos. O item 5.10 acrescentou a priorização da contratação de mão de obra local, e o Plano de Atendimento passa a prever WhatsApp, mensagens de áudio e aviso prévio das visitas.
07	Apoio psicossocial, jurídico e escopo do Programa	PARCIAL/JÁ CONTEMPLADA	O novo item 1.6 garante acesso direto e gratuito pelas mulheres, sem exigência de advogado. Também passa a prever

Nº	EIXO TEMÁTICO	ENCAMINHAMENTO	SÍNTESE DA POSIÇÃO INSTITUCIONAL
			medidas contra a advocacia predatória e a divulgação de informações falsas.
08	Transparência, proteção de dados e garantias procedimentais	PARCIAL	O novo item 3.1.1.3 garante pedido de reconsideração: 15 dias para requerer e até 30 dias para decisão da entidade técnica.
09	Governança, participação social e papel das ATIs	PARCIAL/JÁ CONTEMPLADA	A participação das mulheres na Etapa III está assegurada. As ATIs poderão seguir contribuindo tecnicamente, dentro do período de atuação previsto no Acordo.
10	Processo de seleção e requisitos da entidade gestora	PARCIAL	Foram mantidos os requisitos técnicos e econômico-financeiros considerados necessários à segurança da execução do Programa.
11	Custeio da entidade gestora e da auditoria externa	ACOLHIDA	A possibilidade de custeio da entidade técnica e da auditoria pelas compromissárias está em avaliação.
12	Comunicação e mobilização	ACOLHIDA	O TR já prevê divulgação ampla e plano de comunicação. Os meios de divulgação poderão ser adaptados às características dos territórios.
13	Vigência, renovação e continuidade contratual	PARCIAL / JÁ CONTEMPLADA	O contrato terá duração inicial de 18 meses. A execução será acompanhada por relatórios mensais e auditoria externa.

Fonte: Elaboração própria.

3. ESCLARECIMENTOS SOBRE O ACESSO, OS EFEITOS E A NATUREZA DOS PAGAMENTOS

Considerando a legítima preocupação das mulheres atingidas com a forma de acesso ao Programa e com os efeitos assistenciais e sucessórios dos pagamentos individuais, as Instituições de Justiça registram os seguintes esclarecimentos:

3.1. Acesso direto e gratuito ao Programa para Mulheres: a mulher não precisa contratar advogado nem pagar honorários para participar do Programa. Ela poderá apresentar documentos, acompanhar seu pedido, receber o pagamento e pedir reconsideração diretamente. Se desejar, poderá constituir procurador.

3.2. Não repercussão sobre benefícios sociais e assistenciais: os valores recebidos a título de indenização por danos decorrentes do rompimento de barragem não são considerados renda para permanência no CadÚnico nem para o cálculo do Benefício de Prestação Continuada (BPC), nos termos da Lei nº 14.809/2024.

3.3. Efeitos do óbito da beneficiária: se a beneficiária do Programa para Mulheres falecer antes da transferência do valor, o pagamento não será transmitido aos seus herdeiros.

4. CONCLUSÃO E PRÓXIMOS PASSOS

Concluída a etapa de recebimento e análise das contribuições, as Instituições de Justiça publicarão, na sequência deste comunicado, o Termo de Referência consolidado, com os aprimoramentos técnica e juridicamente pertinentes decorrentes das manifestações recebidas, viabilizando o imediato início do processo de seleção e contratação da Entidade Técnica de Apoio. A etapa de pré-seleção terá início no dia 24 de agosto e será encerrada no dia 24 de setembro de 2026.

Renovamos, com respeito e reconhecimento, os agradecimentos a todas as mulheres, coletivos, associações e Assessorias Técnicas Independentes cuja participação qualificada tornou possível este passo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO